

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 3/2021/AUD

Documento nº 02500.054256/2021-64

Análise da prestação de contas do exercício de 2020 do Contrato de Gestão ANA nº 003/ANA/2011, celebrado com a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

1.1 Em cumprimento ao art. 11 da Resolução ANA nº 15, de 11/03/2019, apresenta-se parecer acerca do processo nº 02501.000362/2021-18, que trata da prestação de contas do exercício de 2020 da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), referente ao Contrato de Gestão ANA nº 003/ANA/2011, enviado a esta Auditoria Interna (AUD) pelo Despacho nº 621/2021/SAF (doc. nº 050480/2021), de 03/11/2021.

1.2 A análise está alicerçada nas peças produzidas pela entidade delegatária que compõem a prestação de contas, como também nas Notas Técnicas nº 47/2021/CCONT/COGEF/SAF (doc. 033759/2021) e 58/2021/CCONT/COGEF/SAF (doc. 050346); no Despacho nº 621/2021/SAF (doc.050480/2021); no Relatório de Avaliação Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – Cav, anexo à Comunicação Interna nº 06/2021/CAV (doc. nº 09389/2021); e no Relatório de Auditoria nº 05/AUD/2021 (doc. 052357/2021).

---

## 2. DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

---

2.1 Os autos da prestação de contas estão instruídos, basicamente, com as seguintes peças:

- a. Relatório de Execução do Contrato de Gestão; e
- b. Relatório de Prestação de Contas, contendo: Rol dos Responsáveis; Demonstrações Contábeis; Parecer do Conselho Fiscal; Parecer do Conselho Deliberativo e Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

2.2 Passa-se à análise dos itens acima, exceção feita às demonstrações contábeis, cujo exame foi realizado pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), conforme os itens 4.1 a 4.4 deste parecer.

### **Relatório de Execução do Contrato de Gestão**

2.3 O Relatório de Execução do Contrato de Gestão, anexo ao Ofício Agência das Bacias PCJ nº 075/2021 (doc. 24843/2021), além de dados gerais sobre a Entidade e o Contrato de Gestão



nº 003/ANA/2011, contempla os atos de gestão praticados pela Agência das Bacias PCJ durante o exercício de 2020, de acordo com os termos descritos no referido instrumento e em seus Termos Aditivos.

2.4 No âmbito do Contrato de Gestão, destaca-se o desempenho da Meta 3C – Índice de Desembolso Anual, do Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, calculado a partir do valor desembolsado em relação ao valor repassado à ED no ano. Para o exercício de 2020, foi estabelecido o percentual de 75% como meta de desembolso, sendo que a Agência das Bacias PCJ alcançou o percentual de 184,68%. Em relação a esse dado, cabe registrar a brusca redução da receita da ED, ocasionada pelo fato de seu maior usuário (SABESP) ter realizado pagamentos da cobrança federal em juízo, reduzindo, portanto, o valor arrecadado e repassado à Entidade.

Tabela 1 – Índice de Desembolso Anual - Contrato de Gestão nº 03/2011/ANA

QUADRO DE DESEMPENHO DA AGENCIA EM RELAÇÃO A META CONTRATUAL (%)			
PERÍODO	Meta do Contrato	Índice de Desembolso Anual	Desempenho Anual
2006	0%	15,59%	-
2007	0%	22,42%	-
2008	0%	26,88%	-
2009	0%	38,95%	-
2010	0%	54,70%	-
2011	0%	53,57%	-
2012	10%	115,84%	1158,40%
2013	20%	93,70%	468,50%
2014	35%	75,05%	214,43%
2015	50%	104,84%	209,68%
2016	55%	129,44%	235,35%
2017	60%	113,04%	188,40%
2018	65%	139,85%	215,15%
2019	70%	240,74%	343,91%
2020	75%	184,68%	246,24%

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2020 (PCJ, 2020).

2.5 Consoante informações do Relatório Contábil (DFC – pag.36), o valor repassado pela ANA, somado aos rendimentos financeiros e à devolução de valores de empreendimentos contratados, totalizou, em 2020, o montante de **R\$ 10.664.590,11**, sendo R\$ 9.128.280,46 relativos a repasse da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia PCJ. Cabe registrar que, de acordo com as informações levantadas pela AUD nos trabalhos de auditoria, a Agência das Bacias PCJ finalizou o exercício de 2020 com um caixa de **R\$ 24.125.002,36** (posição 31/12/2020). Na tabela 2 pode ser observada a movimentação financeira da entidade delegatária no exercício de 2020:



Tabela 2 – Demonstrativo da Movimentação Financeira – Contrato nº 003/ANA/2011

<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>R\$ 34.086.291,41</b>
Repasse ANA - receita da cobrança (fonte 116)	R\$ 9.128.280,46
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira – Receita da Cobrança	R\$ 1.530.992,35
Rendimento de Aplicação Financeira – Projeto ED Digital	R\$ 3.554,93
Devolução de Empreendimentos Contratados em 2018/2019	R\$ 1.762,37
<b>Total Entradas</b>	<b>R\$ 10.664.590,11</b>
Despesas de Custeio Administrativo – fonte 116 (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	R\$ 1.106.748,95
Desembolsos Repasses Empreendimentos – 2020 (92,5%)	R\$ 3.720.363,93
Desembolsos Plano de Aplicação Plurianual – 2013/2016 (92,5%)	R\$ 367.800,52
Desembolsos Plano de Aplicação Plurianual – 2017/2020 (92,5%)	R\$ 15.407.368,26
Despesas ED Digital - 2020	R\$ 23.597,50
<b>Total Saída</b>	<b>R\$ 20.625.879,16</b>
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 24.125.002,36</b>

Fonte: Relatório de Auditoria nº 5/2021.

2.6 Com relação aos valores da movimentação financeira acima, cabem os seguintes registros:

- a) O saldo em 31/12/2020 (R\$ 24.125.002,36) apresenta a seguinte composição:
  - recursos da cobrança (fonte 116): R\$ 23.980.880,71;
  - recursos do Projeto Papel Zero (fonte 183): R\$144.121,65
- b) O total de entrada de recursos em 2020 (R\$ 10.664.590,11) apresentou uma involução de 22,39%, diante do exercício de 2019 (R\$ 13.741.787,24), impactada, principalmente, pela queda da receita da cobrança, a qual se apresentou a menor em 18,81% no exercício de 2020 (R\$ 9.128.280,46) frente ao exercício de 2019 (R\$ 11.243.619,75).
- c) As saídas perfizeram o montante de R\$ 20.625.879,16, representando uma execução no exercício da ordem de 193,4% em relação ao total das entradas de recursos. Essa alta execução somente foi possível devido a existência de recursos acumulados em exercícios anteriores.

2.7 Com relação ao cumprimento do percentual da Lei nº 9.433/1997, observa-se que a Entidade dispendeu o valor de **R\$ 1.106.748,95** para financiar as suas despesas de custeio. O valor limite para as despesas de custeio pelo critério estabelecido na Lei nº 9.433/97, de 7,5% da arrecadação do exercício, seria de **R\$ 820.850,46**, conforme visualizado na tabela 3 a seguir. Esta AUD, ao examinar o assunto, verificou que a diferença que ultrapassou ao referido limite (**R\$285.898,49**) foi coberta com receitas de custeio remanescentes de exercícios anteriores. Na oportunidade, cabe ressaltar que situação dessa natureza é permitida, conforme previsto na Resolução ANA nº 29/2020.



**Tabela 3 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/1997  
Contrato de Gestão nº 003/2011/ANA - CBH PCJ**

DESCRIPTIVO	Valor	Limite Custeio (7,5%)	Limite Investimento (92,5%)
Total arrecadado no exercício (fonte 116) (*)	R\$ 9.413.680,51	R\$ 706.026,04	R\$ 8.707.654,47
Total rendimentos financeiros (fonte 116) - repasse 2020 (**)	R\$ 1.530.992,35	R\$ 114.824,43	R\$ 1.416.167,92
<b>Total de receita para apuração do percentual lei nº 9433/1997</b>	<b>R\$ 10.944.672,86</b>	<b>R\$ 820.850,46</b>	<b>R\$ 10.123.822,40</b>
Total despesas com custeio Agência das Bacias PCJ (fonte 116)	<b>R\$1.106.748,95</b>	<b>10,11%</b>	-
Total despesas com investimento Agência das Bacias PCJ (fonte 116)	<b>R\$19.495.532,71</b>	-	<b>178,13%</b>

(\*) Total arrecadado em 2020 apurado pela CACG Informe 03/2021. Dispo <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/agencias-de-agua/informes-cacg/21-cg-no-03-2021>>

(\*\*) Não considera rendimentos financeiros da ED Digital (fonte 183).

2.8 No tocante ao Plano de Aplicação Plurianual – PAP, a Deliberação dos Comitês PCJ nº 258/2016 instituiu o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ, para o período de 2017 a 2020. O PAP-PCJ é considerado um instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ, composto de programas e subprogramas do Plano de Bacias 2010-2020, priorizados pelos Comitês PCJ, como parte das ações possíveis de serem financiadas. A Tabela 4 abaixo demonstra o nível de execução do PAP 2017-2020, o qual conta atualmente com recursos previstos para o período da ordem de **R\$ 88.482.920,60**.

**Tabela 3 – PAP 2017-2020 e execução em 2020**

EXERCÍCIO	PREVISTO 2017-2020	CONTRATADO 2017-2020	DESEMBOLSADO 2017-2020	EXECUTADO (%)
2017	R\$ 37.882.076,92	R\$ 27.600.757,27	R\$ 4.938.248,06	13%
2018	R\$ 27.494.681,30	R\$ 23.652.962,00	R\$ 15.894.632,47	58%
2019	R\$ 12.982.239,98	R\$ 16.262.556,35	R\$ 25.101.885,46	193%
2020	R\$ 10.123.922,40	R\$ 12.627.121,28	R\$ 18.745.914,44	185%
<b>Total</b>	<b>R\$ 88.482.920,60</b>	<b>R\$ 80.143.396,90</b>	<b>R\$ 64.680.680,43</b>	<b>73%</b>

Fonte: Relatório de Auditoria nº 05/2021.

2.9 Conforme se observa, a execução do PAP, no período de 2017-2020, representou 73% de desembolso do valor previsto para o período, o que pode ser considerada uma execução satisfatória. Cabe registrar que o Relatório de Auditoria nº 5/2021 orienta à Agência das Bacias PCJ quanto à necessidade atualizar os valores de previsão anual do PAP, suas ações e programas, a fim de permitir adequada verificação do percentual de execução, frente aos valores desembolsados.



### **Rol dos Responsáveis**

2.10 O rol dos responsáveis relativo ao exercício em referência (Anexo IV ao Relatório de Gestão) contém as informações relacionadas na Resolução ANA nº 15/2019. Verificou-se a existência de responsáveis dos conselhos deliberativo e fiscal, responsáveis pela diretoria, pela gestão patrimonial e pela gestão orçamentária e financeira da Entidade.

2.11 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **Relatório da Auditoria Independente**

2.12 Após examinar as demonstrações contábeis da Agência das Bacias PCJ, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, o auditor independente responsável (STAFF Auditoria e Assessoria) opinou que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.13 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **Parecer do Conselho Fiscal**

2.14 Conforme o Estatuto Social da Agência das Bacias PCJ, Art. 19, o Conselho Fiscal é composto por três membros e respectivos suplentes, cuja competência estabelecida no Inciso III, do Art. 20, prevê opinar sobre o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral, que serão submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo.

2.15 Nesse sentido, nos termos do Parecer Fiscal nº 01/2021, de 31/03/2021, o Conselho Fiscal, com base nas informações e Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ, aprovou as contas relativas ao exercício 2020, conforme consta em ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada em 30/03/2021.

2.16 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **Parecer do Conselho Deliberativo**

2.17 Segundo o Art. 8 do Estatuto Social da Agência das Bacias PCJ, o Conselho Deliberativo é composto por dezoito membros, competindo-lhe, conforme o Art. 13, apreciar e manifestar-se, até 30 de abril de cada ano, sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral do exercício anterior.

2.18 Dessa forma, o Conselho Deliberativo, conforme o Parecer nº 01/2021, de 01/04/2021, nos termos do Artigo 13, inciso II do Estatuto da Agência das Bacias PCJ, com base nas informações e demonstrações contábeis apresentadas pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ,





aprovou as contas relativas ao exercício de 2020, registrando na ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 31/03/2021.

2.19 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

### 3. DO RELATÓRIO DA CAV

---

3.1 Consoante o Art. 1º da Resolução nº 146/2012/ANA, alterada pela Resolução nº 62/2021/ANA, cabe à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV):

- a. Analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com os programas de trabalho dos contratos de gestão, apresentados nos relatórios de gestão;
- b. Elaborar relatórios de avaliação sobre a execução dos contratos de gestão, correspondente ao período avaliado; e
- c. Recomendar, com as devidas justificativas, alterações nos contratos de gestão, quando necessárias.

3.2 Assim, com base nas competências acima, em relação ao exercício de 2020, a CAV procedeu as análises dos indicadores do Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011 e realizou avaliação comparativa entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados, nos termos do Relatório de Avaliação Final – Exercício 2020 anexo à Comunicação Interna nº 06/2021/CAV (doc. 9389/2021). Como resultado dessa avaliação, a Agência das Bacias PCJ alcançou a **nota geral 9,3** e o conceito geral **ÓTIMO** quanto à execução do Programa de Trabalho do referido contrato, cujos resultados foram consignados no citado Relatório de Avaliação Final.

3.3 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

### 4. DO PARECER FINANCEIRO

---

4.1 De acordo com o Art. 10 da Resolução nº 15/2019, cabe à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) emitir parecer financeiro sobre as contas apresentadas pelas entidades delegatárias das funções de agência de água.

4.2 Nesse sentido, mediante a Nota Técnica nº 58/2021/CCONT/COGEF/SAF (doc. 50346/2021), de 02/11/2021, complementar à Nota Técnica nº 47/2021/CCONT/COGEF/SAF (doc. 033759/2021), de 22/07/2021, a Coordenação de Contabilidade da SAF **certificou com**



**ressalvas** as variações contábeis e financeiras constantes no balanço patrimonial e demais peças contábeis das demonstrações contábeis e financeira que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, e atestou os valores constantes no referido Relatório conciliados com o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis, referente ao exercício de 2020.

4.3 Segundo a CCONT/SAF, as variações contábeis e financeiras guardam conformidade parcial com as práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos definidos em Interpretações Técnicas Gerais (ITG) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Nesse sentido, foram emitidas recomendações por parte da CCONT/SAF, para atendimento na próxima prestação de contas (exercício de 2021), que envolvem a emissão de notas explicativas, inclusão da publicação de extratos demonstrativos da execução físico-financeira e aperfeiçoamentos na contabilização.

4.4 Em seguida, por meio do Despacho nº 621/2021/SAF (doc. 045854/2021), de 3/11/2021, o Superintendente da SAF aprovou as Notas Técnicas nº 47/2021/CCONT/COGEF/SAF e 58/2021/CCONT/COGEF/SAF, adotando os seus fundamentos e conclusões como manifestação formal, bem como **certificou, com ressalvas, as variações contábeis e financeiras constantes no balanço patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 3/ANA/2021, exercício de 2020.**

4.5 Assim, considerando que a referida manifestação foi anexada ao processo, consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

## 5. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

---

5.1 Foi realizado trabalho de auditoria junto à Agência das Bacias PCJ, que resultou no Relatório de Auditoria nº 5/2021/AUD (doc. 52357/2021), referente ao exercício de 2020. O trabalho em questão teve como objetivo avaliar os controles internos existentes, por amostragem, verificando se são suficientes ao gerenciamento dos recursos repassados no âmbito do Contrato de Gestão, e se permitem nível de segurança adequado à mitigação dos riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos e alcance dos resultados. Além disso, buscou-se analisar se as atividades desempenhadas estavam em conformidade com as resoluções da ANA, normativos próprios da entidade e a legislação correlata.

5.2 Foram consignadas no referido Relatório de Auditoria fragilidades relativas a atos que necessitam de atenção por parte da Agência das Bacias PCJ, porém não são objetos de irregularidades graves, as quais foram apresentadas em forma de recomendações no Plano de Ação, firmado com a Entidade Delegatária:



- a) recomendação para adotar mecanismo de controle eficaz no processo de pagamento, visando alertar antecipadamente o gestor quanto ao vencimento dos pagamentos, evitando a ocorrência de multas e juros por atraso.
- b) recomendação para estudar a viabilidade de melhorias no Módulo de Gestão de Contratos;
- c) recomendação para elaboração de um plano anual de fiscalização de projetos;
- d) recomendação para aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos do PAP;
- e) recomendação para que a planilha de desembolsos passe a informar os valores programados e executados, para cada uma das ações a fim de permitir melhor verificação do nível de execução do PAP;
- f) recomendação para implementar melhorias nos Relatórios de Execução do PAP;
- g) recomendações para aperfeiçoar os procedimentos licitatórios, tais como maiores detalhamentos nos termos de referências e notas técnicas de justificativas de contratação;
- h) recomendações para aperfeiçoar as designações de gestores de contratos; e
- i) recomendações para aperfeiçoamentos na gestão de bens patrimoniais, incluindo a observância ao princípio da segregação de funções, retomada do processo de doação de bens inservíveis, e atualização dos controles patrimoniais e termos de responsabilidade.

5.3 A implementação das medidas acima recomendadas visa a auxiliar os gestores com controles úteis ao aperfeiçoamento dos processos e procedimentos de trabalho.

---

## 6. CONCLUSÃO

---

6.1 Considerando o trabalho de auditoria realizado, por amostragem, no exercício em referência, conclui-se quanto à necessidade de aprimoramentos pontuais nos procedimentos da Entidade, de modo a mitigar riscos em suas atividades e aumentar a aderência das operações às boas práticas administrativas. No entanto, tais apontamentos não configuram irregularidades na gestão dos recursos do Contrato de Gestão que tragam óbice à sua aprovação.

6.2 Cabe enfatizar a necessidade de a Agência das Bacias PCJ adotar providências, para a próxima prestação de contas, de modo a atender as recomendações expostas no item 13 da Nota Técnica nº 58/CONT/COGEF/SAF (doc. 050346/2021), que se referem aos apontamentos descritos nos itens 5.11.9, 5.11.9.a, 5.11.9.b, 5.11.9.c, 5.11.9.d, 5.11.9.e, 5.11.9.f, 5.11.9.g, 5.11.9.h e 5.11.9.i da Nota Técnica nº 47/2021/CONT/COGEF/SAF (doc.033759/2021).

6.3 Diante do exposto, e tendo em vista a certificação dos saldos financeiros e contábeis pela SAF, bem como a posição da CAv que considerou **ÓTIMO** a execução do Programa de Trabalho do referido contrato de gestão e, ainda, a avaliação desta AUD em seu relatório de auditoria, considera-se **regular, com ressalvas**, a gestão dos recursos transferidos em 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011 e, com base nas peças que compõem a





prestação de contas, não vislumbrando óbice à aprovação, com ressalvas, das contas relativas ao exercício 2020 da Agência das Bacias PCJ, estando a mesma em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação.

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS ARAÚJO SOUTO  
Coordenador de Auditorias - Substituto

De Acordo. Encaminhe-se à Secretária-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor- Chefe

